



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA 1436 /2018

SARAPUÍ, 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município."

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Sarapuí, a partir do mês de janeiro de 2018, pelo percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), correspondente à inflação apurada no ano de 2017 pelo IPCA.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES
Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

SAMUEL ROCHA MEDEIROS
Assessor Técnico de Governo

Samuel
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
VANESSA QUEIROZ HOLTZ
ESCREVENTE AUTORIZADA
26 JAN 2018